



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TAÇA RIO DE MARCAS E PILOTOS 2022 COPA VERÃO

REGULAMENTO DESPORTIVO

DA ORGANIZAÇÃO	3
DOS VEÍCULOS ADMITIDOS.....	3
DOS PARTICIPANTES	4
DA INSCRIÇÃO.....	4
DA PARTICIPAÇÃO	5
DAS BANDEIRAS.....	6
DA TAÇA RIO DE MARCAS E PILOTOS 2022 – COPA VERÃO.....	9
DOS TREINOS	10
DA NUMERAÇÃO E ASPECTO DOS VEÍCULOS	10
DA VISTORIA TÉCNICA.....	11
DA PESAGEM	12
DO BRIEFING	12
DA TOMADA DE TEMPO.....	13
DO PARQUE FECHADO	14
DO GRID DE LARGADA	14
DA LARGADA.....	15
DA DURAÇÃO DO EVENTO	15
DA PONTUAÇÃO	15



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<u>DO PÓDIO / PREMIAÇÃO</u>	<u>16</u>
<u>DAS EQUIPES.....</u>	<u>16</u>
<u>DAS RECLAMAÇÕES</u>	<u>17</u>
<u>DAS PENALIZAÇÕES.....</u>	<u>18</u>
<u>DO DIREITO DE APELAÇÃO</u>	<u>20</u>
<u>DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO</u>	<u>21</u>
<u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	<u>22</u>



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º A FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAERJ fará a supervisão da Taça Rio de Marcas e Pilotos 2022 - Copa Verão.

1.1 Tratar-se-á de uma Copa de Pilotos.

Art. 2º O presente Regulamento obedecerá às normas do Código Desportivo Internacional CDI/FIA e Código Desportivo do Automobilismo CDA/CBA 2022.

2.1 Este Regulamento, e seus Adendos, têm força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

2.2 Os Adendos desportivos ou os considerados de segurança entram em vigor, a partir da data determinada nos mesmos.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Copa é organizada conforme o presente Regulamento, que todos os participantes, no ato da inscrição, se obrigam a aceitar e respeitar.

Art. 4º A designação dos Comissários Desportivos e Técnicos é obrigatória para a validade das competições.

4.1 Os Oficiais e Autoridades cumprirão seus deveres de acordo com o Código Desportivo da CBA 2022.

Art. 5º Todo Clube que deixar de cumprir, em parte ou na totalidade, este Regulamento ou, ainda, as exigências da FAERJ, poderá ter o seu direito de organizar suspenso administrativamente, temporariamente ou em definitivo, cabendo desta decisão recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva.

DOS VEÍCULOS ADMITIDOS

Art. 6º Só serão admitidos veículos em conformidade com o Regulamento Técnico 2022 da categoria, aprovado pela FAERJ.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Somente poderão participar dos eventos pilotos portadores da CÉDULA DESPORTIVA AUTOMOBILÍSTICA, expedida pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO CBA, conforme CDA 2022 e válidas para o ano de 2022, sendo que as mesmas deverão ser apresentadas na Secretaria de Prova para que a inscrição possa ser aceita.

7.1 É permitida a formação de dupla de pilotos (dois concorrentes em um só veículo).

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º Serão aceitas reservas de inscrições para pilotos, através de e-mail endereçado à FAERJ.

Art. 9ª Inscrições antecipadas poderão ser feitas na FAERJ, até às 17 horas do último dia útil antes do evento e no autódromo até o horário previsto no Regulamento Particular de Prova.

Passado este horário, somente serão aceitas inscrições com a autorização dos Comissários Desportivos e com o pagamento da inscrição em dobro.

Art. 10 Poderão participar da Taça Rio de Marcas e Pilotos 2022 – Copa Verão, pilotos portadores da Cédula Desportiva Automobilística 2022 expedida pela CBA, das categorias:

Piloto de Competição PC;

Piloto Graduado de Competição B PGCB;

Piloto Graduado de Competição A PGCA.

10.1 Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, tomadas de tempo e provas, os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da Secretaria de Prova, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Comissários Desportivos.

Art. 11 A FAERJ ou o Clube Organizador serão os responsáveis pelo correto preenchimento das fichas de inscrição e pelo recolhimento da documentação dos pilotos.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 12 O valor da inscrição será determinado pelos promotores do evento. A inscrição é por veículo, sendo obrigatória a assinatura da ficha de inscrição pelo próprio piloto, no caso de um concorrente. No caso de dois concorrentes em um só veículo, ambos deverão assinar a ficha de inscrição.

Art. 13 Não serão aceitas inscrições dos pilotos que estejam em débito com a CBA, FAUS, Clube Organizador ou Fornecedores da Organização ligados diretamente ao evento.

Art. 14 A FAERJ poderá se recusar a aceitar a inscrição de um concorrente / piloto, desde que justifique o motivo.

Art. 15 Em caso de força maior, um novo concorrente poderá ser admitido no evento, no lugar de outro já inscrito, desde que habilitado e a critério dos Comissários Desportivos, largando, neste caso, na última posição do grid.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 16 Ao assinar a ficha de inscrição do evento, os concorrentes e condutores firmam o compromisso de acatar o presente Regulamento, o respectivo Regulamento Técnico e o Regulamento Particular de Prova, em todos os seus termos, bem como os Adendos que venham a ser expedidos e que passarão a integrar o seu texto.

Para a Taça Rio de Marcas e Pilotos 2022 – Copa Verão haverá um Regulamento Particular de Prova expedido pela FAERJ, em complemento ao presente Regulamento, referente ao programa do evento, lista de autoridades, horários e demais informações.

É obrigatória a presença no briefing de todos os pilotos inscritos.

Art. 17 Os pilotos são responsáveis pela integridade técnica e moral dos membros de sua equipe, bem como de qualquer pessoa por eles credenciados (convidados, familiares, etc.).

Portanto, incidirá sobre eles a responsabilidade de qualquer ato irregular das mesmas.

Art. 18 A FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAERJ e o Clube Organizador eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, infração cometida ou acidente causado durante os treinos e



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

provas, responsabilidades estas que são daqueles que as tenham cometido.

DAS BANDEIRAS

Art. 19 Bandeiras convencionais de competição, previstas pela FIA e adotadas pela CBA:

19.1 Bandeira verde

Significa fim de alerta;

Deverá ser utilizada logo após o final da zona de perigo assinalada pela bandeira amarela ou amarela com listras vermelhas;

Circunstancialmente, poderá também indicar a partida para a volta de aquecimento ou início de uma sessão de treino, por ordem do Diretor de Prova.

19.2 Bandeira quadriculada verde e amarela

Determina o início da prova (largada);

Deverá ser acionada num movimento brusco, de cima para baixo, autorizando a largada dos veículos.

19.3 Bandeira amarela

Indica sinal de perigo;

O motivo dessa sinalização poderá ser temporário ou definitivo;

Qualquer que seja o caráter de uma situação de perigo, ele será indicado por essa bandeira;

A sua apresentação de forma agitada indicará que a tal situação existe no setor imediatamente seguinte ao posto em que estiver sendo mostrada;

A fim de sinalizar para os pilotos um novo perigo que vier a se apresentar no mesmo setor, e sobre o qual eles não estiverem cientes, ela deverá ser apresentada agitada durante 02 (duas) voltas;

Em seguida, deverá ser mostrada imóvel durante outras 02 (duas) voltas, e será retirada, mesmo que o obstáculo não possa ser removido;

Quando necessário, os pilotos deverão ser instruídos com as mãos ou com bandeiras, de modo que se mantenham no lado da pista que não estiver obstruído;

Se a obstrução for muito séria, mas não o suficiente para justificar a parada total da prova, um mesmo posto deverá empregar 02 (duas) bandeiras amarelas para sinalizar o perigo;

Da mesma forma, essas serão apresentadas se a pista estiver completamente obstruída, até o momento em que o Diretor de Prova tiver as condições



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

adequadas para a interrupção da prova;

A fim de permitir aos pilotos procederem com tempo suficiente para a frenagem necessária, decorrente da existência de um obstáculo no setor onde a bandeira amarela estiver sendo apresentada, o posto anterior deverá apresentar um sinal de pré aviso, sob a forma de 01 (uma) bandeira amarela imóvel;

O sinal de pré-aviso anterior às 02 (duas) bandeiras amarelas agitadas será dado através de 02 (duas) bandeiras amarelas imóveis;

No caso de haver destroços de um acidente que tiver ocorrido entre o posto anterior e o seu posto, o sinalizador deste deverá apresentar igualmente a bandeira amarela;

Se seu setor estiver completamente desobstruído e desimpedido, o posto posterior àquele em que a pista estiver obstruída deverá apresentar a bandeira verde;

Os pilotos deverão, imediatamente após terem passado por 01 (uma) bandeira amarela, apresentada imóvel ou agitada, manter suas respectivas posições, e não fazer manobras de ultrapassagem, senão depois de terem transposto 01 (uma) bandeira verde.

19.4 Bandeira azul

Indica ao piloto que ele será ultrapassado por um ou por vários veículos mais rápidos;

Quando apresentada imóvel, indicará que um veículo mais rápido se aproxima, e ele deverá estar atento para a iminente ultrapassagem;

Quando apresentada agitada, indicará que um veículo mais rápido está a ponto de proceder à ultrapassagem, e o piloto para quem a bandeira azul tiver sido mostrada, deverá dar passagem imediatamente, sob pena de ser punido pelos Comissários Desportivos.

19.5 Bandeira branca

Indica a presença de um veículo lento e/ou veículo de serviço na pista;

Através dela, os pilotos deverão ser informados de que estão a ponto de ultrapassar um veículo que estiver se deslocando a uma velocidade muito inferior àquela de seus veículos de competição;

Deverá ser apresentada, quando um veículo de serviço entrar na pista ou quando um veículo de competição se deslocar em velocidade reduzida;

Deverá ser mostrada desde o momento em que o veículo lento passar pelo posto de sinalização, até o momento em que ele alcançar o posto seguinte;

Depois do procedimento acima, deverá ser apresentada imóvel durante o



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

tempo em que o veículo percorrer o setor do posto posterior, e deverá ser retirada assim que o veículo transpuser este último;

O responsável pela entrada de um veículo de serviço na pista deverá se assegurar de que o posto anterior ao local em que ocorreu essa entrada tenha sido devidamente avisado da situação;

Se um veículo parar na pista, mesmo sendo de serviço, as bandeiras brancas deverão ser substituídas imediatamente pelas bandeiras amarelas.

19.6 Bandeira preta com disco laranja

Deverá ser apresentada imóvel acompanhada do número de identificação do veículo;

Informará ao piloto que seu veículo tem problemas, e que ele deve parar imediatamente, no seu box;

Também informará ao piloto que deverá cumprir penalização em tempo, conforme estabelecido no Regulamento da categoria ou no Regulamento Particular de Prova;

No caso de penalização em tempo, o piloto deverá se dirigir ao local indicado dentro de 03 (três) voltas contadas a partir da primeira bandeira apresentada;

O não atendimento da bandeira preta com círculo laranja, implicará na exclusão do conjunto piloto/veículo da prova;

A bandeira e a placa devem ser mostradas também para o box, de modo que a equipe do piloto possa tomar as devidas providências.

19.7 Bandeira preta e branca dividida diagonalmente em dois triângulos

Deverá ser apresentada imóvel, acompanhada do número correspondente ao do veículo do piloto infrator;

Indicará que o piloto está sendo advertido em razão de conduta antidesportiva e deverá ser mostrada apenas uma vez.

19.8 Bandeira preta

Deverá ser apresentada imóvel acompanhada do número correspondente ao veículo do piloto infrator;

Indicará que o piloto está sendo excluído da prova, e deverá se dirigir ao box na volta seguinte.

19.9 Bandeira vermelha

Deverá ser apresentada imóvel;



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Indicará que todos os pilotos devem parar de competir, diminuir a velocidade e se dirigir ao local previsto no Regulamento Particular de Prova ou briefing, ou àquele indicado pelos Comissários;

Todos os postos de observação deverão apresentar essa bandeira;

Poderá ser utilizada para o fechamento da pista;

Enquanto estiver sendo mostrada, serão proibidas as ultrapassagens, e essa infração será punida pelos Comissários Desportivos.

19.10 Bandeira amarela com listras vermelhas

Significa falta de aderência;

Ela indicará aos pilotos que a aderência na pista deteriorou-se subitamente na zona posterior à bandeira;

A utilização mais frequente dessa bandeira destinar-se-á a sinalizar situações em que óleo lubrificante tiver sido derramado na pista, entretanto, ela poderá ser igualmente usada para informar aos pilotos da existência de uma poça de água grande o suficiente para provocar “aquaplaning”, ou após uma chuva localizada apenas num setor do circuito, que os pilotos estarão para passar de um piso seco para um piso molhado;

Nesse último caso, a apresentação da bandeira será acompanhada de uma mão elevada para o céu;

Nessa situação, a bandeira deverá ser apresentada por no mínimo 04 (quatro) voltas, ou até o momento em que a pista estiver seca.

19.11 Bandeira quadriculada preta e branca

Indicará o final da prova, e deverá ser apresentada sempre agitada, até que o último veículo cruze a linha de chegada.

Da Taça Rio de Marcas e Pilotos 2022 – Copa Verão

Art. 20 Será realizada 1 (uma) Copa, com 02 (duas) provas, de acordo com o calendário oficial divulgado pela FAERJ para o ano de 2022.

20.1A Copa será disputada no formato de somatório de pontos das 2 (duas) provas, sem descarte.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOS TREINOS

Art. 21 Os horários dos treinos livres, oficiais e classificatórios (tomada de tempo) serão sempre realizados conforme a programação de horário estabelecida no Regulamento Particular de Prova, sendo que só após a realização da vistoria técnica os carros poderão ir para a pista.

Art. 22 Somente será permitida a participação nos treinos livres, treinos classificatórios e provas, dos pilotos devidamente inscritos.

É obrigatório nos treinos e provas o uso da indumentária completa, ou seja, capacete devidamente atado, com viseira (no caso de quebra do para-brisa), luvas, sapatilhas de competição e macacão, todos homologados pela CBA para a modalidade e dentro do prazo de validade.

No caso de o piloto usar barba e/ou cabelos compridos, é obrigatório o uso de balaclava.

22.1 É recomendada a utilização do dispositivo de retenção da cabeça aprovado pela FIA (Hans).

DA NUMERAÇÃO E ASPECTO DOS VEÍCULOS

Art. 23 Os números serão definidos pelos próprios pilotos.

23.1 Em caso de um ou mais pilotos escolherem o mesmo número, terá preferência o piloto que:

- o usou no ano anterior;
- o que primeiro efetivou a sua inscrição.

23.2 O número escolhido pelo piloto conforme o critério do item anterior será de seu uso durante a Copa.

23.3 Os veículos deverão possuir 03 (três) números pintados ou adesivados (tipo contact), contrastando com a cor do veículo.

23.4 Os números deverão estar 01 (um) em cada lado do veículo e outro no vidro dianteiro do veículo.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

23.5 Os números terão altura mínima de 30 (trinta) cm, para as laterais dos veículos e largura do traço de 07 (sete) cm.

23.6 Em todos os veículos deverão também constar o(s) nome(s) e o(s) tipo(s) sanguíneo(s) do(s) piloto(s) nos dois lados do veículo, sendo os nomes pintados ou por adesivos (tipo contact), contrastando com a cor do veículo.

23.7 Serão rejeitadas quaisquer identificações com fitas gomadas, fita isolante, ou qualquer outra, que não seja conforme as especificações acima descritas.

23.8 Serão fornecidos 02 (dois) adesivos da FAERJ pela Organização, e seu uso, no local informado, é obrigatório.

23.9 Os veículos que se apresentarem para o evento em mau estado de conservação, a critério dos Comissários Técnicos, poderão ser proibidos de participar do evento, sem que haja devolução do valor pago pela inscrição.

DA VISTORIA TÉCNICA

Art. 24 É obrigatória a vistoria técnica inicial dos veículos que será realizada em horário e data a serem definidos através do Regulamento Particular de Prova.

24.1 Os veículos poderão ser vistoriados antes, durante e depois de cada prova, por decisão dos Comissários Desportivos e/ou Técnicos.

24.2 As vistorias realizadas antes das provas não validam quaisquer irregularidades constatadas no veículo durante e após a mesma.

24.3 O piloto que não apresentar o veículo em tempo hábil para a vistoria técnica deverá pedir autorização especial, aos Comissários Desportivos, para que este possa ser vistoriado e será penalizado conforme CDA 2022.

24.4 Os pilotos que não forem fazer a vistoria de indumentária e a pesagem no horário estipulado no Regulamento Particular de Prova serão penalizados conforme CDA 2022.

24.5 Não serão aceitos veículos com a pintura externa em condições precárias.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

24.6 A Direção de prova, a seu critério, pode determinar que qualquer veículo envolvido em acidente seja parado nos boxes e verificado, para poder continuar na prova.

24.7 Ao término da classificação e das provas, os veículos deverão permanecer em regime de Parque Fechado, em local determinado pela Organização da prova, sendo que a sua liberação se dará com a autorização dos Comissários Desportivos.

24.8 O piloto que não apresentar o veículo para a vistoria técnica, após a prova, será desclassificado podendo sofrer outras penalizações.

24.9 Todas as modificações não expressamente autorizadas nos Regulamentos e Adendos que regem a competição ficam expressamente proibidas.

24.10 Caso seja encontrada alguma irregularidade no carro de um concorrente na vistoria técnica realizada após a 2ª prova, o concorrente sofrerá a mesma penalização também na prova anterior, exceto quando houver vistoria após a 1ª prova.

DA PESAGEM

Art. 25 A balança oficial da prova é a única cujas medições serão consideradas válidas e os resultados obtidos são inapeláveis.

25.1 Será válido como peso do piloto, no caso de dupla de pilotos, a média de peso entre os 02 (dois) pilotos da dupla.

DO BRIEFING

Art. 26 É obrigatória a participação de todos os pilotos participantes com o Diretor de Prova e os Comissários Desportivos, para a definição e esclarecimentos quanto aos procedimentos que forem julgados pertinentes com relação à prova, nos termos definidos no CDA.

O não cumprimento do disposto acarretará em penalização ao piloto conforme CDA 2022.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

26.1 É expressamente proibido o ingresso, o consumo de bebidas alcoólicas, fumar cigarro ou qualquer outro produto a partir do tabaco e a utilização de aparelhos celulares no local reservado para a realização do briefing.

26.2 Durante o briefing, o comportamento inconveniente, seja por meio de falas ou gestos, será passível de sanções a serem aplicadas pelos Comissários Desportivos.

DA TOMADA DE TEMPO

Art. 27 A tomada de tempo será efetuada com todos os concorrentes da mesma categoria na pista ao mesmo tempo, sem limite de voltas, prevalecendo os melhores tempos registrados, após a aplicação de eventuais punições.

Art. 28 A definir no Regulamento Particular de Prova.

Art. 29 Se um veículo apresentar problemas técnicos durante a tomada de tempo deverá ser retirado pelo resgate apenas se estiver em situação de risco e colocado em lugar seguro, não podendo retornar à tomada de tempo.

Art. 30 Os pilotos que finalizarem a sua tomada de tempo deverão se dirigir diretamente ao Parque Fechado.

Art. 31 Caso um piloto não complete a sua volta de desaceleração, deverá estacionar o seu veículo em local seguro, pois o veículo, neste caso, ficará em regime de Parque Fechado.

Art. 32 Todos os veículos deverão terminar a tomada de tempo e as provas, com no mínimo 03 (três) litros de combustível, em seu tanque.

Caso isso não aconteça o piloto do referido veículo será desclassificado da tomada de tempo ou da prova e/ou evento.

Art. 33 As posições do grid de largada serão definidas pelo melhor tempo obtido por cada piloto durante a tomada de tempo. Será considerado como critério de desempate quem primeiro tiver obtido o seu melhor tempo.

Art. 34 Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar da tomada de tempo, de acordo com o presente Regulamento Desportivo, ou sobre as condições climáticas ou da pista durante o transcurso da referida tomada de tempo.

DO PARQUE FECHADO

Art. 35 Depois da tomada de tempo e de cada prova os veículos estarão em regime de Parque Fechado, em local determinado pela Organização e somente poderão ser retirados com a autorização do Comissário Técnico.

35.1 Qualquer veículo que tenha terminado a tomada de tempo ou recebido a bandeirada de chegada que não se apresente ao Parque Fechado, ou que seja retirado deste sem autorização do Comissário Técnico estará automaticamente desclassificado da tomada de tempo ou prova.

35.2 Somente os oficiais designados ou pessoas por estes autorizadas poderão entrar no Parque Fechado.

35.3 O ingresso de pessoas não autorizadas, inclusive mecânico e piloto, no Parque Fechado, sem a autorização dos Comissários Desportivos ou dos Comissários Técnicos implicará na desclassificação do piloto que seja responsável pela pessoa que motivou a situação.

DO GRID DE LARGADA

Art. 36 O grid para a 1ª prova, será constituído de 02 (duas) filas de veículos dispostos conforme a ordem dos melhores tempos obtidos na tomada de tempo.

36.1 Para a 2ª (segunda) prova, o grid de largada será definido de acordo com as colocações obtidas na 1ª (primeira) prova, invertendo-se as posições dos 04 (quatro) primeiros colocados, se o grid for até 10 carros. Se o grid for superior a 10 carros, serão invertidos os 6 (seis) primeiros colocados.

36.2 O lugar do veículo que não se apresentar para a largada deverá permanecer vago.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

36.3 O máximo de veículos admitidos para a formação do grid será determinado conforme o CDA 2022 e o mínimo para que a prova seja realizada, é de 04 (quatro) veículos.

DA LARGADA

Art. 37 A largada das 02 (duas) provas será do tipo parada.

37.1 O lado do pole position será definido no Regulamento Particular de Prova.

DA DURAÇÃO DO EVENTO

Art. 38 A definir no Regulamento Particular de Prova.

DA PONTUAÇÃO

Art. 39 A pontuação por prova obedecerá ao seguinte critério:

1º lugar = 10 pontos

2º lugar = 08 pontos

3º lugar = 06 pontos

4º lugar = 04 pontos

5º lugar = 02 pontos

6º lugar = 01 ponto

39.1 Para ter direito à pontuação, o veículo não precisará terminar a prova, porém deverá ter cumprido o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da distância percorrida pelo vencedor da mesma.

39.2 Quando 75% (setenta e cinco por cento) da distância resultar em número com decimais (não inteiro), o arredondamento será para o número inteiro anterior.

39.3 Para efeito de pontuação da Copa, será computado 01 (um) ponto extra ao piloto que obtiver a pole position na tomada de tempo e 01 (um) ponto extra para o piloto que obtiver a melhor volta em cada prova.

39.4 Ao piloto que tiver sido atribuído o ponto de pole position, caso o mesmo



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

seja excluído ou desclassificado da tomada de tempo, o ponto será atribuído ao piloto imediatamente classificado após o mesmo.

39.5 Ao(s) piloto(s) que tiver(em) sido atribuído o(s) ponto(s) de pole position e/ou melhor volta, caso o mesmo seja excluído ou desclassificado da prova, não haverá a atribuição desse(s) ponto(s) a nenhum piloto ao final dessa prova.

39.6 Quando existir dupla inscrita, o piloto que efetuar o treino classificatório terá que participar obrigatoriamente de uma das provas do evento. Caso somente um dos pilotos participe das 02 (duas) provas, o seu veículo será posicionado no final do grid, na largada da 2ª prova.

39.7 No caso de dupla de pilotos, os pontos obtidos por cada piloto da dupla serão atribuídos ao companheiro da dupla. Quando, mesmo inscrito, um dos pilotos da dupla não participar de nenhuma das provas, não terá os pontos atribuídos em seu nome.

39.8 – Em caso de empate ao final da copa, o critério desempate será a melhor colocação no treino classificatório para a entrega da premiação.

DO PÓDIO / PREMIAÇÃO

Art. 40 Os pilotos que se classificarem nas 03 (três) primeiras colocações da Copa, devem estar obrigatoriamente presentes na cerimônia de premiação no pódio, devidamente trajados com seus macacões e sapatilhas de corrida. O não cumprimento do disposto implicará em penalização aos pilotos conforme CDA 2022.

DAS EQUIPES

Art. 41 O piloto é responsável pelas atitudes dos membros de sua equipe e de pessoas que direta ou indiretamente estejam ligadas à equipe, podendo ser punido, a critério dos Comissários Desportivos pelas atitudes dos mesmos.

41.1 Todos os elementos das equipes deverão portar credenciamento da Organização e se apresentar nos eventos devidamente trajado, sendo proibido trabalhar de chinelos ou usando calçado que não ofereçam segurança.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 42 Os boxes serão distribuídos a critério da Organização.

42.1 Cada equipe será responsável pela ordem e higiene do espaço que lhe for atribuído e também pela disciplina de qualquer pessoa direta ou indiretamente ligada à equipe.

42.2 Após cada parada no pitlane, a equipe deverá limpar qualquer sujeira provocada pela assistência prestada ao veículo.

DAS RECLAMAÇÕES

Art. 43 As reclamações técnicas ou desportivas contra veículos ou pilotos da Copa serão somente por escrito, em formulário próprio, até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado, no qual constará o horário de sua divulgação.

No caso de reclamação técnica deverá ser apresentada uma para cada item reclamado.

Art. 44 A taxa de reclamação desportiva será de 03 (três) UPs, por veículo reclamado e somente será devolvida ao reclamante, ser for considerada procedente pela Autoridade Desportiva do evento.

Se considerada improcedente, a taxa reverterá à FAERJ.

Art. 45 A taxa de reclamação técnica será de:

- a) 03 (três) UPs para a FAERJ, por reclamação apresentada;
- b) 02 (duas) UPs por item reclamado (motor, cabeçote, caixa de marcha, chassi, pneus, escapamento, carburador, etc.);
- c) Quando julgada procedente:
o valor depositado pelo reclamante, e referente as letras “a” e “b”, serão devolvidos ao mesmo.

Neste caso o reclamado será multado em 05 (cinco) UPs, independentemente de outras sanções, inclusive novas multas;

- d) Quando julgada improcedente:
o valor depositado pelo reclamante referente a letra “b”, será entregue ao concorrente contra quem tiver sido impetrada a reclamação e o valor depositado referente a letra “a” ficará de posse da FAERJ.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 46 Para cada reclamação técnica, o reclamante deverá obrigatoriamente, colocar o seu equipamento à disposição do Comissário Técnico, para que também seja vistoriado.

Se o equipamento do reclamante se encontrar fora das especificações técnicas, este sofrerá as penalidades cabíveis.

Art. 47 Os Comissários Técnicos da FAERJ procederão às verificações das partes mecânicas reclamadas, em local determinado pelos Comissários Desportivos da prova.

47.1 Em nenhum caso o veículo será devolvido nas condições em que se encontrava ao término da prova, mas sim, nas condições que se encontrar ao término da vistoria.

Art. 48 Todas as peças serão devolvidas após a vistoria técnica e decisão final, exceto aquelas que apresentarem qualquer irregularidade técnica.

48.1 Se porventura, a(s) irregularidade(s) exigir(m) verificação profunda, exames especializados e pesagem, ou ainda, partes não desmontáveis, o veículo ficará a disposição da FAERJ, até que seja conhecido o resultado final do exame necessário. Todas as despesas daí decorrente serão por conta do reclamante, que fará um depósito antecipado de 10 (dez) UPs.

Art. 49 Todas as reclamações devem ser julgadas pelos Comissários Desportivos da competição, como sendo de urgência.

Art. 50 Se os Comissários Desportivos entenderem que o autor da reclamação atua de má-fé poderão lhe aplicar uma das penalidades cabíveis.

50.1 Todos os interessados deverão submeter-se de imediato às decisões tomadas pelos Comissários Desportivos, salvo em caso de recurso, previsto no presente Regulamento.

50.2 Não serão acolhidas quaisquer reclamações contra decisões dos Juízes, quanto à largada e chegada da prova.

DAS PENALIZAÇÕES

Art. 51 São infrações ao Regulamento:



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- I) Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficiais de Competição;
- II) Toda e qualquer manobra intencional, tendo como escopo, inscrever ou fazer inscrever um veículo não qualificado;
- III) Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter esportivo da competição ou interesse do Automobilismo;
- IV) Toda desobediência a qualquer dos Artigos dos Regulamentos e seus Adendos.

Art. 52 Todas as infrações ao Código Desportivo da CBA 2022 e a este Regulamento, cometidas pelos seus Organizadores, oficiais de competição, concorrentes, pilotos e afins, poderão ser objetos das seguintes penalidades:

- Advertência (sinalizada, verbal ou escrita);
- Multa (independente de outras sanções);
- Penalização em tempo ou volta;
- Perda de posição no grid;
- Exclusão do evento / prova;
- Desclassificação (após o término da prova);
- Suspensão;
- Desqualificação;
- Exclusão do quadro de oficiais de competição (no caso dos Organizadores);
- Proibição de acesso às áreas técnicas / desportivas.

52.1 A imposição da penalidade será sempre precedida de averiguações.

52.2 As partes interessadas devem ser convocadas para averiguações e poderão ser acompanhadas de testemunhas.

52.3 Na ausência das partes interessadas, a decisão poderá ser proferida a revelia das mesmas.

52.4 O piloto é responsável por todos os atos cometidos por ele, membros da sua equipe, parentes e amigos. Qualquer infração cometida pelas pessoas acima citadas acarretará penalização ao piloto.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 53 O concorrente que emitir contra a FAERJ, CBA, Clube ou fornecedores da Organização ligados diretamente ao evento, cheque sem a devida provisão de fundos de sua emissão ou de terceiros, ou sustar o pagamento do mesmo, terá automaticamente suspensa a sua Cédula Desportiva Automobilística, sem prejuízo de outras sanções.

DO DIREITO DE APELAÇÃO

Art. 54 Todo concorrente tem o direito de apelar contra as decisões impostas pelos Comissários Desportivos de uma prova, junto a FAERJ.

Ele deverá, sob pena de perda do direito, notificar os Comissários Desportivos da prova, por escrito e dentro do prazo de 01 (uma) hora a partir do momento do recebimento da notificação ou publicação oficial da penalização, da sua intenção de apelar da decisão, de acordo com o CDA 2022.

54.1 No instante em que o recorrente notificar os Comissários Desportivos de sua intenção de recorrer, deverá efetuar o pagamento de uma taxa recursal, que não será devolvida mesmo que não venha interpor o recurso ou dele desistir.

Art. 55 Taxas

As taxas de Recurso de Apelação serão cobradas de acordo com o estipulado no Regimento de Custas e Taxas da FAERJ / Tribunal de Justiça Desportiva.

Art. 56 Prazo para Apelação

O prazo para a apresentação de recurso perante a Comissão Disciplinar é de 03 (três) dias úteis, a partir da data da notificação da decisão dos Comissários Desportivos da prova, começando a fluir no primeiro dia útil subsequente à mencionada notificação.

Art. 57 Resultado

Todo e qualquer resultado de uma tomada de tempo ou de uma prova, somente serão considerados oficiais, depois de aprovado pelos Comissários Desportivos.

57.1 Em qualquer prova, mesmo havendo reclamação impetrada por algum piloto, contra o resultado determinado pela cronometragem oficial, após a bandeirada e aprovado pelos Comissários Desportivos, a premiação será



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

entregue aos vencedores, mesmo havendo recursos a instâncias superiores. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão "subjúdice".

Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável nas instâncias superiores, a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da prova.

57.2 Se uma prova for realizada sob efeito de liminar judicial, o resultado ficará "subjúdice".

O pódio e a premiação serão suspensos até trânsito em julgado da sentença que julgar o mérito.

DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Art. 58 Fica reservado para utilização da organização do evento, espaço publicitário nas seguintes dimensões e proporções:

A) Para-brisa dianteiro: 25cm de altura;

B) Dois espaços localizados no para-choque dianteiro: 15cm x 50cm;

C) Ponta do Capô: 15cm x 50cm;

D) Espaço de 10cm x 30cm localizado na parte superior dos números do veículo;

E) Caso o piloto inscrito comprove que possui patrocínio conflitante com o da Organização do evento, através de documento formal, poderá se abster da publicidade acima, desde que efetue o pagamento correspondente ao valor de uma taxa de inscrição integral. Caso isto ocorra, o piloto deverá provar por Contrato escrito o seu patrocínio e então poderá deixar de usar o adesivo do patrocinador da Copa.

F) É vetada a colocação de publicidade no autódromo sem prévia autorização da Organização do evento.

Art. 59 Todos os pilotos serão obrigados a usar no pódio, material promocional do patrocinador da prova (bonés, viseiras, etc.).

Art. 60 Pertence à FAERJ o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão por quaisquer meios ou processos, de provas automobilísticas, inclusive treinos oficiais.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 Os casos omissos serão julgados pelos Comissários Desportivos e terão como base o CDA 2022.

Art. 62 No ato de assinatura da inscrição, o concorrente declara estar ciente do Regulamento Desportivo e Técnico do Campeonato, do Regulamento Particular de Prova, e que tem pleno conhecimento que as atividades que desempenhará nas dependências do Autódromo constituem esporte de risco, obrigando-se, desta forma, a obedecer todas as normas de segurança exigidas pela FAERJ, responsabilizando-se pelo seu integral cumprimento.

Art. 63 O piloto e solidariamente a equipe, respondem integralmente por todas as ocorrências ou eventuais acidentes a que derem causa, obrigando-se ao ressarcimento por danos às dependências do Autódromo e a terceiros, isentando moral, civil e criminalmente a Confederação Brasileira de Automobilismo CBA, a Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro FAERJ, o Clube Organizador, as autoridades governamentais, os Promotores e Patrocinadores do evento por indenizações de qualquer espécie em que se envolvam, direta ou indiretamente, inclusive em atropelamentos nas áreas internas do Autódromo, acessos, estacionamentos, boxes, paddock e pista.

Art. 64 Todo piloto filiado a CBA, que participar de provas não oficiais, terá a sua Licença de Concorrente suspensa pela CBA, e também perderá os pontos que porventura tenha obtido em Campeonatos oficiais.

O presente Regulamento é válido para o exercício de 2022 e foi homologado em:

Rio de Janeiro, 25 de JANEIRO de 2022.

Conselho Técnico Desportivo

Presidente FAERJ